

00199260990 00346852493 00366849611 00434266710 00440941470 00515328342 00548482445 00590312860 00652040394 00676272707 00686758582 00798268861 00811125438 00814148594 00818773037 00820077810 00850513380 00854272079 00911977901 00963167624 00963167624 00963170738 00999113878 01018563008 01067467724 01090357260 01096846820 01105662200 01143391307 01177081205 01230155583 01251794870 01255112330 01276654535 01294435763 01308981870 01369868220 01375527266 01400663409 01438331957 01448452367 01460736657 01489456846 01515403300 01522224438 01583991289 01672774380 01705583771 01712020578 01749792103 01752046224 01758479617 01759322880 01775717810 01782176869 01844556452 01856855386 01863284453 01871674109 01888858504 01919079847 01948075786 01954553164 01956690403 01962007766 01966617900 02060413557 02086292564 02138773590 02140199639 02160041404 02160861893 02187180791 021909891906 02244213366 02261710473 02275870950 02343269654 02360795407 02361788701 02375569729 02384758106 02391935309 02398601031 02462728193 02465142153 02469335138 02480103258 02504303906 02511585060 02536103001 02595406544 02563735832 02578839715 02588544360 02623429665 02671962976 02697735844 02706465185 02708654869 02709979376 02762877682 02832402219 02871246194 02871251783 02892746409 02967635836 03012766658 03016862260 03024329665 03079400064 030907170922 03131389103 03139999909 03136597307 03154865426 03172105644 03176977537 03181089275 03197750642 03205152096 03217941303 03263340580 03265641935 03276881144 0329453816 03306953447 03365300742 03378679704 03382253007 03388709368 03399733990 03432153507 0344431623 03440464205 03499816004 03503905431 03520952052 03529007530 03570842285 03601071069 03636048102 03652645751 03662686403 03671145296 03705535600 03713946443 03718893745 03720810878 03733093628 03773651507 03776136272 0377858380 03782926972 03786204248 03800718501 03802821640 03811988575 03821425964 03854490208 03941786269 03963849798 03966371677 03979316141 03984089002 03987846505 03992563204 04026520455 04044770927 04094054198 04098775096 04098987244 04180483349 04206995612 04230951072 04252892723 04271807843 04281068899 04318118908 04359604283 04364641784 04399746067 04411154760 04411963439 04439462516 044666863170 04471560683 04496687859 04549257199 04566688878 04569173360 04612802504 04637706802 04649714965 04666365601 04667371763 04667379427 04692916025 04751690797 04768478787 04771770010 04778798708 04794577129 04809270300 04821567589 04840383193 04825383029 04840383193 04864798504 04899829890 04922651816 04923803177 04990896000 050252364270 05039197504 05043035652 050590220280 05060287122 05076313865 05111967383 05130481740 05135920775 05138642465 05203034970 05205489056 05211728387 05220386043 05228698087 05228698087 05234547176 05245342982 05293512845 05310811716 05333069645 05342619635 05347993573 05347997434 05350917455 05367111107 05373641465 05391961993 05414327710 05450936902 05458325788 05489278084 0549949812 05531018730 05571510243 05640218340 05644697158 05645808251 05688250064 05712610778 05731807481 05740035441 05744471878 05745074020 05760015720 05764605589 05799562000 05811419105 05829557607 05841828586 05866784461 05888696600 05890238180 05933847736 05952103766 05963312410 05965793930 05994309862 05997406339 06003300975 06007803992 06033213320 06080342910 06098480947 06110375504 06120852630 06130198763 06180074666 06209584163 06284501648 06285537800 06322791059 06329794371 06356612400 06364866005 06412732892 06453343529 06469836238 06477557590 06488279245 06497020286 06524901656 06533646650 06549322978 06562146030 06625773720 06699165346 06741396341 06742393669 06756521200 06761500601 06784068781 06804073196 06805963133 06858352297 06882374278 06889118446 06899803543 06900347393 06900687199 06906549609 06917922775 06927488713 06933773340 06972057388 06997925007 06997925007 07028603396 07059049730 07069572289 07090254098 07092046122 07134762419 07136621774 07148769590 07153178723 07167827105 07217591723 07238129354 07255912148 07260824537 07264347326 07312115888 07319417291 07329146525 07332328628 07335198134 07339072002 07420698422 07448920470 07497318943 07510129595 07510129595 07510129595 07510129595 07519086900 07523929809 07530311166 07537039405 07544818873 07553541932 07554506850 07556327072 07590411566 07594598521 07599723652 076004917613 07618055605 07633664389 07647814809 07653402098 07676708824 07682541038 07747810786 07756095817 07756922359 07768744426 07769479980 07779834984 07785071479 07867749106 07896261268 07917763140 07932276784 07967178885 07967210704 07972008886 07972008886 07997100038 08034942220 08035156400 08035156400 08094818132 08095982600 08096002865 08133329636 08206966421

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

00434342408 01794044852 02064213780 02064213780 02742803052 02836271301 04609836071 05005216997 06038119980 06599603692 06873773077 07104217109 07444981034 07810042570

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

00799641982 00812519800 01240112570 01303778654 01303778654 01439658224 01627614881 02280319909 02933830547 02975656546 03932333106 04405491755 04325280299 05228698087 05771090861 05955528240 06169033637 06361856602 06773792607 07351387415 07471254960 08035156400

DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE, GRAVÍSSIMA OU REINCIDÊNCIA EM MÉDIA NO PERÍODO DA PERMISSÃO e que deverão reiniciar todo o processo de habilitação conforme artigo 148 § 3º e § 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

07890201330 08207886600 08372285479 08380736398 08384748888 08396183494 08396550611 08405999119 08418571271 08454861404 08548786405 08550361401 08618382161 08622088910 08622209771 08622742625 08622826801 08622893728 08622940553 08623088190 08623755982 08624116259 08624273209 08624273850

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detrans.pr.gov.br.

47417/2025

FUNDEPAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2025 – FUNDEPAR

PROTÓCOLO: 23.659.069-0. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, inscrito no CNPJ sob n.º 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** MASTER ELETRODOMESTICO LTDA, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o n.º 33.859.610/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 3.948.525,00 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: GESTÃO/UNIDADE: 413300 – FUNDEPAR.; PROGRAMA DE TRABALHO: F.12.368.32. 8453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; PLANO INTERNO: 4100 – Estado; NÚMERO DE EMPENHO: 2025NR000092, DATA DE EMPENHO: 28/03/2025; FONTE DE RECURSO: 550 -Transferência do Salário-Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

44223/2025

IAT

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 04/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 23.111.331-2, em atendimento às disposições da Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11.977 de 16 de agosto de 2022, o qual será realizado nos seguintes termos:

1.DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Umuarama designada pela Portaria nº 639, de 04 de dezembro de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.
1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.
2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:
2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:
a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Ivaiporã, designada pela Portaria nº 634, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 04/2025 conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

| LOTE SOLICITADO | ÓRGÃO/ENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|
| 01 | PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL | 1º (PRIMEIRO LUGAR) |

Ivaiporã, 25 de abril de 2025.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

47585/2025

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- prova de registro no órgão estadual competente;
- previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será preferencialmente a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável no Escritório Regional de Umuarama para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelos telefones (44) 3623-2300 ou (44) 99800-1391 com Mara Regina de Lima ou pelo endereço eletrônico: mararegina@iat.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Umuarama. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Umuarama, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 5200 – Zona VI - Umuarama- Paraná, de segunda a sexta - feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Souza tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Escritório Regional de Umuarama, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável,

a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Umuarama deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Umuarama será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, XX de xxxxxx de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor- Presidente
Instituto Água e Terra

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

| IT EM | PLAQ UETA | DESCRIÇÃO PATRIMONIO | ESTADO DE CONS. | VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$) | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$) |
|-------|--------------|--|-----------------|--------------------------|------------------------------|
| 1 | 100001013620 | APARELHO GPS PARA REDE DE DADOS VIA SATELITE marca: GARMIM modelo: ETREX | Inservível | R\$ 576,19 | R\$ 12,97 |
| 2 | 100001017421 | APARELHO GPS PARA REDE DE DADOS VIA SATELITE marca: GARMIM modelo: ETREX | Inservível | R\$ 576,19 | R\$ 12,97 |
| 3 | 100001013734 | ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS KLARK | Inservível | R\$ 1,00 | R\$ 17,61 |
| 4 | 100001013735 | ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS PANDIN | Inservível | R\$ 1,00 | R\$ 17,61 |
| 5 | 100001013615 | ARQUIVO DE ACO C/8 GAVETAS REMINGTON | Inservível | R\$ 1,00 | R\$ 58,52 |
| 6 | 100001015037 | ARQUIVO, ESTRUTURA DE AÇO, C/ 4 GAVETAS, C/ CHAVE, 60X47X133CM. COR OVO. marca: LUNASA ano de fabricação: 2006 | Inservível | R\$ 267,00 | R\$ 17,61 |
| 7 | 100001015038 | ARQUIVO, ESTRUTURA DE AÇO, C/ 4 GAVETAS, C/ CHAVE, 60X47X133CM. COR OVO. marca: LUNASA ano de fabricação: 2006 | Inservível | R\$ 267,00 | R\$ 17,61 |
| 8 | 100001015039 | ARQUIVO, ESTRUTURA DE AÇO, C/ 4 GAVETAS, C/ CHAVE, 60X47X133CM. COR OVO. marca: LUNASA ano de fabricação: 2006 | Inservível | R\$ 267,00 | R\$ 17,61 |
| 9 | 100001004472 | BALCAO COZINHA PARA PIA AGLOMERADO LAMINADO 120 CMACONCHEGO BRANCO. OBS: ITEM A DISPOSICAO DO FERA. RESP. CELIA | Inservível | R\$ 132,48 | R\$ 16,13 |
| 10 | 100001013660 | BEBEDOURO ELETRICO BELS | Inservível | R\$ 280,00 | R\$ 14,73 |
| 11 | 100001011320 | BETONEIRA MAQTRON 260L C/ MOTOR TRIFASICO 1,5 CV 4P - MOD 56 IP 21 marca: MAQTRON modelo: 56 IP | Inservível | R\$ 1.540,00 | R\$ 38,00 |
| 12 | 100001019083 | CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO, ESTRUTURA DE FERRO, C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO PRETO, 50X60X85CM. marca: CEQUIPEL ano de fabricação: 2007 | Inservível | R\$ 120,00 | R\$ 4,68 |
| | | CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO, ESTRUTURA DE | | | |

| | | | | | |
|----|------------------|--|------------|--------------|-----------|
| 13 | 100001 019089 | FERRO, C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO PRETO, 50X60X85CM. marca: CEQUIPEL ano de fabricação: 2007 | Inservível | R\$ 120,00 | R\$ 90,27 |
| 14 | 100001 020123 | CÂMERA DIGITAL,6.2 MP/ZOOM DIGITAL 3X/VISOR COLORIDO DE 61MM/MEMÓRIA INTERNA PLUS/RESP.LUIZ MANDUCA.CARTÃO DE MEMÓRIA 512MB E ESTOJO PROTETOR. marca: KODAK modelo: | Inservível | R\$ 489,00 | R\$ 27,12 |
| 15 | 100001 020234 | CÂMERA DIGITAL, OLYMPUS / X-760, 6.0 MP. marca: OLYMPUS modelo: X-760 numero de série: X46275693 | Inservível | R\$ 321,00 | R\$ 27,12 |
| 16 | 100001 021293 | CÂMERA DIGITAL,FUJIFILM/A850,2,5"LC D,8.1 MP,CARTÃO DE MEMÓRIA 1GB,CABO USB,CD DE INSTALAÇÃO,ALÇA,MANUAL marca: FUJIFILM modelo: A850 | Inservível | R\$ 900,00 | R\$ 27,12 |
| 17 | 100001 021294 | CÂMERA DIGITAL,FUJIFILM/A850,2,5"LC D,8.1 MP,CARTÃO DE MEMÓRIA 1GB,CABO USB,CD DE INSTALAÇÃO,ALÇA,MANUAL marca: FUJIFILM modelo: A850 | Inservível | R\$ 900,00 | R\$ 27,12 |
| 18 | 100001 013916 | CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA INTERNA 32MB/ACESSORIOS, CARTAO DE MEMORIA 256/CARREGADOR C/ 4 PILHAS E BOLSA PROTETORA marca: KODAK modelo: | Inservível | R\$ 869,00 | R\$ 27,12 |
| 19 | 100001 020236 | CÂMERA FOTOGRAFICA, SAMSUNG / DIGIMAX A503, 5.0 MP - 2.0" LCD. marca: SAMSUNG modelo: DIGIMAX A503 numero de série: 56650039 | Inservível | R\$ 321,00 | R\$ 4,00 |
| 20 | 100001 020237 | CÂMERA FOTOGRAFICA, SAMSUNG / DIGIMAX A503, 5.0 MP - 2.0" LCD. marca: SAMSUNG modelo: DIGIMAX A503 numero de série: 56650043 | Inservível | R\$ 321,00 | R\$ 4,00 |
| 21 | 100001 013768 | CONDICIONADOR DE AR CONSUL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTUS marca: CONSUL | Inservível | R\$ 1.349,00 | R\$ 36,25 |
| 22 | 100001 022608 | CPU AMD ATHLON,HD 160 GB,02 GB MEM.,GRAV.DVD,LEITOR DE CARTÃO. marca: AMD ATHLON | Inservível | R\$ 1.468,00 | R\$ 11,00 |
| 23 | 100001 017458 | CPU, PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.1, MEM.DDR3 4GB, HD 500GB, WINDOWS 7. OBS.-COMP.AMB. USINA COSTA BIOENERGIA LTDA marca: ATX | Inservível | R\$ 1.980,00 | R\$ 21,28 |
| 24 | 100001 020866 | CPU,ATX/MTEK 04 BAIAS,PLACA MÃE ASUS P4,PROC.INTEL CORE DUO 800MHZ,MEM.DDR2 02GB,HD 320GB SAMSUNG,GRAV./LEITOR DE DVD LG,WINDOWS XP PROFESSIONAL marca: MTEK modelo: ATX | Inservível | R\$ 1.225,00 | R\$ 21,00 |
| 25 | 100001 023741 | CPU,GAB.DALEBONE,PENTIUM DUAL-CORE,2.70 GHZ,4GB MEM.RAM,SIST.OP.WINDOWS 7 ULTIMATE,C/TECLADOE MOUSE marca: DALEBONE modelo: PENTIUM DUAL CORE | Inservível | R\$ 1.800,00 | R\$ 21,00 |
| 26 | 100001 013741 | FOGÃO A GAS C/4 BOCAS DAKO GOL SUPER | Inservível | R\$ 195,00 | R\$ 14,53 |
| 27 | 100001 013778 | GIROFLEX MOVEEL SINALIZADOR IMANTADO ADAPTAVEL SOBRE O VEICULO marca: 3M | Inservível | R\$ 150,79 | R\$ 1,68 |
| 28 | 100001 022596 | IMPRESSORA JATO DE TINTA,HP/OFFICEJET 6000N-CB051A-CARTUCHO TINTA HP 920 marca: HP modelo: OFFICEJET 6000N | Inservível | R\$ 510,00 | R\$ 22,58 |

| | | | | | |
|-------|------------------|--|------------|-------------------|--------------|
| 29 | 100001 011307 | KIT DE INCENDIO C/1 MOTOSERRA PAT 09202 C/2 BOMBAS | Inservível | R\$ 1.151,08 | R\$ 294,00 |
| 30 | 100001 023714 | MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL,SONY,DSC-W310,12.1MP,TELA 2,7".TRANSACIONAMENTO DE MULTAS:COM.DE COMB. M.M.J LTDA.ACESSORIOS:CABO USB/AV/CARTÃO 2GB/CD. marca: SONY | Inservível | R\$ 480,00 | R\$ 11,00 |
| 31 | 100001 023715 | MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL,SONY,DSC-W310,12.1MP,TELA 2,7".TRANSACIONAMENTO DE MULTAS:COM.DE COMB. M.M.J LTDA.ACESSORIOS:CABO USB/AV/CARTÃO 2GB/CD. marca: SONY | Inservível | R\$ 480,00 | R\$ 11,00 |
| 32 | 100001 013638 | MESA DE ESCRITORIO C/3 GAVETAS | Inservível | R\$ 198,00 | R\$ 7,60 |
| 33 | 100001 013634 | MESA P/IMPRESSORA | Inservível | R\$ 39.000,00 | R\$ 23,37 |
| 34 | 100001 013756 | MESA PARA MICROCOMPUTADOR C/ REGULAGEM | Inservível | R\$ 93,60 | R\$ 4,22 |
| 35 | 100001 017464 | MONITOR LCD/LED WID 18.5", AOC / E943FWSK. OBS.- REC. ATRAVÉS DE COMP. AMBIENTAL DA EMP. USINA COSTA BIOENERGIA LTDA. marca: AOC modelo: E943FWSK numero de série: | Inservível | R\$ 385,00 | R\$ 8,74 |
| 36 | 100001 011770 | MOTOR DE POPA 50HP 4 TEMPOS MERCURY MOD 50 ELPT 4S(BARCO IAP IV 11763 E CARRETA 11766) marca: MERCURY modelo: 50 ELPT 4S numero de série: 1B284287 | Inservível | R\$ 18.500,00 | R\$ 418,40 |
| 37 | 100001 020241 | NOTEBOOK, ACER/ASPIRE 3003LCI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP,HD 40GB,250MB MEMÓRIA RAM,MONITOR 15" marca: ACER modelo: ASPIRE 3003LCI numero de série: LXA55056045350812AEM | Inservível | R\$ 1.598,40 | R\$ 32,09 |
| 38 | 100001 018093 | NOTEBOOK, PC CHIRS / G320, VIA 1.2 GHZ, 256 MB, HD 40. marca: PC CHIRS modelo: G320 numero de série: 96F35000502Q52400039 ano de fabricação: 2006 | Inservível | R\$ 1.669,11 | R\$ 70,00 |
| 39 | 100001 023720 | NOTEBOOK,TOSHIBA,SATELLITE L505,HD 320 GB,MONITOR 15,1",TRANSACIONAMENTO DE MULTA COM.COMB.M.M.J LTDA. marca: THOSHIBA modelo: SATELLITE numero de série: 3A278006Q | Inservível | R\$ 3.036,42 | R\$ 70,00 |
| 40 | 100001 013629 | SCANNER COLOR PAGE marca: GENIUS modelo: VIVID 3 numero de série: 52K324160205 | Inservível | R\$ 282,47 | R\$ 14,55 |
| 41 | 100001 019495 | TELEVISOR 37", GRADIENTE / LCD - 3730, TELA PLANA. marca: GRADIENTE modelo: LCD - 3730 | Inservível | R\$ 3.480,00 | R\$ 50,33 |
| TOTAL | | | | R\$ 39.050,243,73 | R\$ 1.678,52 |

ANEXO II MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis
Imobilizados do Escritório Regional de Umuarama
Instituto Água e Terra
Avenida Presidente Castelo Branco, 5200, Zona VI, Umuarama - PR

DADOS DO SOLICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG: CPF:

CARGO: e-mail:

O(a).....(solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constantes na relação abaixo, que será utilizado(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

| LOTE | DESCRIÇÃO | PATRIMÔNIO |
|------|-----------|------------|
| | | |

Justificativa:.....(justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Umuarama, designada pela Portaria nº 639, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 24/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital

| LOTE SOLICITADO | ÓRGÃO/ENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|----------------|---------------|
| | | |

..... de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA
SORTEIO

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Umuarama, designada pela Portaria nº 639, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 24/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), no Escritório Regional de Umuarama, situada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5200, Zona VI, Cidade de Umuarama, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iat.pr.gov.br.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

..... de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº /20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à, nº, Bairro, Cidade de - Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de

Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

| ITE M | PLAQUE TA | DESCRIÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO (RS) | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (RS) |
|-------|-----------|-----------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADORNome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. NOME:

CPF: RG:

2. NOME:

CPF: RG:

47595/2025

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROTOCOLO: 23.783.849-1

CONTRATO: Nº 001/2019/IDR-Paraná – GMS Nº 289/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1628/2019 - SEAP/DECON

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA